

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu Estado do Rio de Janeiro

Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 002

De 11 de Julho de 1994

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, Promulga a seguinte EMENDA a Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1° - As Alíneas "c", "d", e "e", do Art. 57 da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/92, de 16/06/92, passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de Julho de 1994

Vereador Acimar Braga Campos = Presidente =

Eliana dos Reis Perón = 1º Secretário =

> Vereador Michel Abdo Abifadel = 2º Secretário =